



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.762, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

*Declara de Utilidade Pública Municipal a
Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre
Tereza Grillo Michael.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre Teresa Grillo Michael, da Irmandade Nossa Senhora da Saúde, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de novembro de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá